



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 489, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO
SUL A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO AO
POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
DOADOS PELO MÉDICO ÂNGELO JOSÉ
MACIEL DE FRAGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari autorizado a receber e afetar no ativo permanente do Município, à disposição da Secretaria Municipal da Saúde - Posto de Saúde Municipal, os equipamentos doados pelo Doutor ÂNGELO JOSÉ MACIEL DE FRAGA, consistindo em uma balança digital tipo adulto com valor avaliado em R\$ 1.064,00.e um monitor multiparâmentro-cardioscópio marca Dixtel com valor avaliado de R\$ 9.000,00 e um carro de parada para transporte de fibrilador avaliado em R\$ 3.080,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 04 de abril de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”